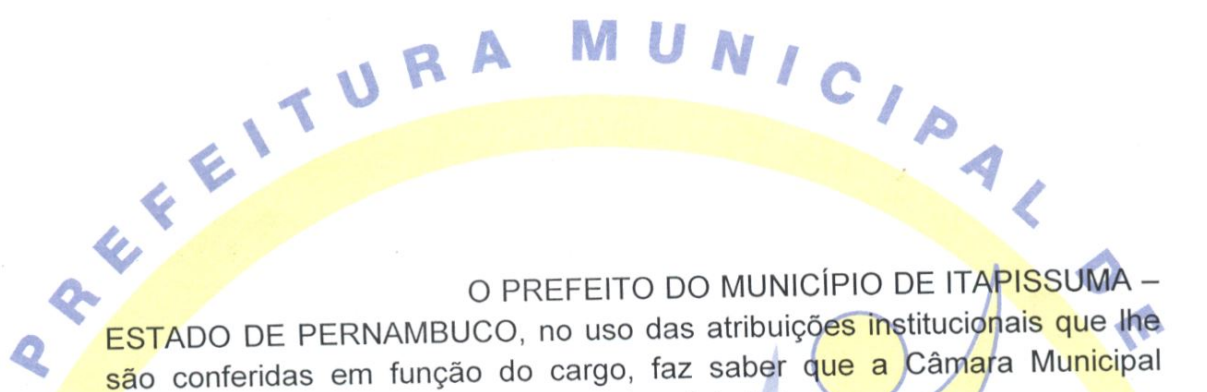




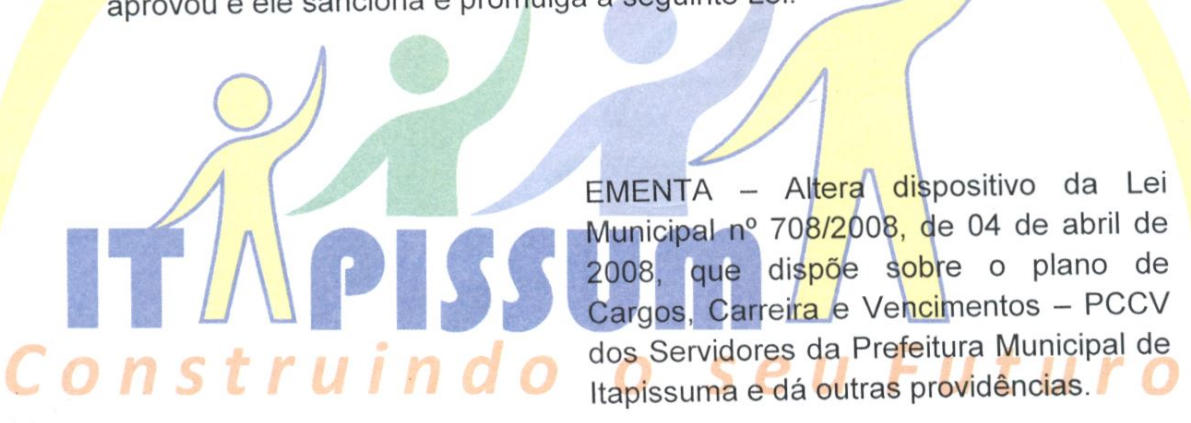
Do original

PUBLICADO
EM 08/09 DE 15.
Funcionário Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 918/2015



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



EMENTA – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 708/2008, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º Altera o inciso V do artigo 4º da Lei nº 708/2008, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos – PCCV dos servidores da prefeitura Municipal de Itapissuma.

Artigo 4º.....

I -

II -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156



III -

IV – Grupo Ocupacional IV – Com requisitos de escolaridades correspondentes ao Ensino Técnico Completo: Técnico em Edificações, Técnico em Saneamentos, Técnico em laboratórios, Técnico em Contabilidades e Assistente Técnico Financeiro.

V-.....

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2015.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER.
Prefeito Municipal

Construindo o seu Futuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156